



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA
HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE CUPIRA/PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cupira/Pe – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 282/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), torna público o presente Edital de Convocação para o Cadastramento e/ou Recadastramento das Organizações da Sociedade Civil (OSC's) que desenvolvem programas, projetos ou serviços voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito deste município.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo convocar as Organizações da Sociedade Civil a realizarem o cadastro ou recadastramento junto ao CMDCA de Cupira/PE, com vistas à atualização do banco de dados das entidades atuantes na área da infância e adolescência, bem como à habilitação para futuras parcerias, financiamentos, chamamentos públicos e representações neste Conselho.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas no período de 22 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025, devendo ser realizadas presencialmente na sede do CMDCA, localizada à Av.



Reverendo Júlio Leitão de Melo, 87, bairro Maria Luiza, CEP: 55464-337, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Poderão também ser enviadas por e-mail institucional: cmdcacupira2023@gmail.com, desde que toda a documentação exigida esteja devidamente digitalizada e legível.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

As organizações interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Requerimento de registro, conforme modelo disponibilizado no Anexo I;
2. Cópia do CNPJ atualizado;
3. Estatuto Social registrado em cartório e suas alterações, se houver;
4. Ata de eleição da atual diretoria, registrada em cartório;
5. Comprovante de endereço da sede da organização;
6. Relatório das atividades desenvolvidas no último ano, relacionadas à criança e ao adolescente;
7. Indicação de dois representantes da instituição (titular e suplente), com nome completo, Cpf, telefone pra contato, e-mail e cargo.

4. DA AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A documentação apresentada será analisada pela Comissão de Cadastro e Acompanhamento de Entidades do CMDCA.

Após análise, será publicada no Mural da Prefeitura e/ou site oficial a relação das OSC's habilitadas e inabilitadas, com prazo de 3 dias úteis para apresentação de recurso.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O cadastro junto ao CMDCA é condição obrigatória para que a OSC possa participar de chamamentos públicos, convênios, parcerias e financiamentos



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

- O não cadastramento ou a não atualização dos dados implicará na impossibilidade de participação nas ações e deliberações do Conselho.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do CMDCA.

Cupira/PE, 21 de outubro de 2025.

Vanessa Karolinne de Oliveira Moura

Vanessa Karolinne de Oliveira Moura
Presidente do CMDCA



ANEXO I

REQUERIMENTO DE REGISTRO

Ilustríssima Senhora Vanessa Karolinne de Oliveira,

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cupira/Pe.

....., portador da
identidade nº, expedida pelo
..... e inscrito no CPF sob o nº, representante
legal da Entidade denominada
....., CNPJ, localizada à
....., venho requerer
a V.Sa. que se digne conceder a inscrição e/ou regularização nesse Conselho.

Para tanto, anexa documentação necessária, declarando satisfazer as condições
estipuladas no edital de convocação.

Representante legal da instituição

Nome Completo

Cpf nº